



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000047/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 25/02/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



Assinado via intranet

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS EM JUIZ DE FORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Artes Marciais" no calendário oficial do Município de Juiz de Fora, como evento esportivo, educacional, social e cultural, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de setembro.

Art. 2º Com o objetivo de difundir o esporte, a data poderá ser comemorada através da realização de competições, demonstrações e apresentações em praças públicas, concursos entre os participantes das academias, estúdios, praças, escolas dentre outros locais, homenagens a professores e alunos, bem como qualquer outra atividade pertinente.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a promover e divulgar os eventos através de quaisquer estratégias de mídia.

Art. 3º - Para efeitos desta lei, são consideradas Artes Marciais as atividades físicas, sob a forma de lutas, que seguem filosofias próprias em cada modalidade, tendo por fim contribuir sob o aspecto da formação sócio educativa para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, promoção da saúde, educação e exercício da cidadania, preservando o caráter, respeito, valores morais, equilíbrio, dedicação e lealdade, além do respeito mútuo e disciplina.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias público-privada que visem a publicidade e realização dos eventos para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 25 de fevereiro de 2022.



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora - PSC